LEI Nº 1950, DE 02 DE ABRIL DE 1992

NOMEIA PRAÇA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu**, PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Praça que está sendo construída no Bairro JK entre as Ruas 25, 21 e Avenida "D", denominada PRAÇA "LUIZ PINTADO".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 02 de abril de 1992.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Randes de Paula Silveira
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Wellinghton Santos Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO